

**CONTRATO Nº 337/99**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO  
SANITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS E  
O MUNICÍPIO DE MIRANORTE/TO**

Pelo presente instrumento, o Município de Miranorte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos Martins Reis, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 312 Sul, Avenida LO 05, s/nº, CEP 77.021-200, na cidade de Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83, representada neste ato por seus Diretores Estatutários, o Sr. Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto e Sr. Marcelo Ferreira dos Santos, doravante denominada SANEATINS e

**CONSIDERANDO QUE:**

I – O **MUNICÍPIO** e a SANEATINS (BRK) encontram-se ultimando as tratativas para a prorrogação do contrato de concessão de exploração de serviços públicos de água e esgotamento sanitário, e, por consequência, a referida concessionária encaminhou proposta técnica para a antecipação do plano de universalização do esgotamento sanitário do Município, acompanhado de estudo técnico, informando a possibilidade técnica de universalização dos serviços de esgotamento sanitário até o ano de 2025, com previsão de investimento da ordem de R\$ 26,7 milhões entre os anos de 2020 e 2025, bem como o reequilíbrio contratual com pagamento de outorga onerosa.

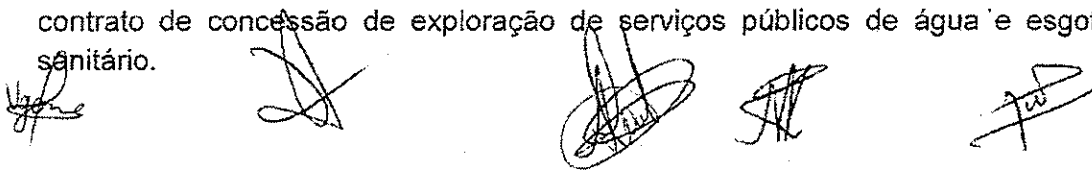
II – O prazo do 1º aditivo contratual expirará no dia 22 de fevereiro de 2020, entretanto, a autorização legislativa outorgada ao Chefe do Executivo para a prorrogação do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 448/2020, foi publicada tão somente em 19 de fevereiro de 2020, e, por consequência, mostrou-se exíguo o prazo para o cumprimento das condicionantes previstas na Lei.

III - A ausência de alternativa viável ao **MUNICÍPIO** para garantir a continuidade da prestação dos serviços sem que haja a celebração do presente TERMO ADITIVO no atual momento;

**ajustam e celebram** entre si o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 337/99**, para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, de conformidade com as cláusulas e condições, abaixo enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O prazo de vigência do CONTRATO fica prorrogado por 30 (noventa) dias, com o propósito do **MUNICÍPIO** e a SANEATINS ultimarem as tratativas para a prorrogação do contrato de concessão de exploração de serviços públicos de água e esgotamento sanitário.



1.2. Na eventualidade das partes não firmarem nova pactuação no prazo previsto na cláusula 1.1, deverão emvidar esforços para cumprir, dentro do período de 60 (sessenta) dias, contatos do término do prazo previsto na Clausula 1.1, as etapas de transição e transferência da operação dos sistemas públicos de água e esgoto, em decorrência do término do prazo da concessão.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Todas as cláusulas e condições referentes aos termos do Contrato de Concessão nº 337/99 que não contrariarem o disposto neste Termo Aditivo permanecem inalteradas.

2.2. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

ISTO POSTO, e por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo.

Miranorte/TO, 21 de fevereiro de 2020.

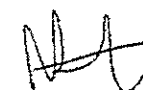
  
1º CARTÓRIO

**Antônio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

TAB. TAQUARALTO

  
Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto  
Companhia de Saneamento do Tocantins

TAB. TAQUARALTO

  
Marcelo Ferreira dos Santos

Companhia de Saneamento do Tocantins



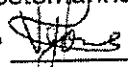
TABELIONATO TAQUARALTO  
PLANO HENRIQUE OLIVEIRA TABELIONATO  
Rua do Comércio, 144 - CEP: 77200-000 - Taquaralto - Palmas  
www.tocantins.gov.br - Fone: (61) 3571-3001/3571-3511

Confirmação e Autenticidade: [http://ccrregedera.rio.jus.br/index.php?seccao=CCR\\_NF15](http://ccrregedera.rio.jus.br/index.php?seccao=CCR_NF15)

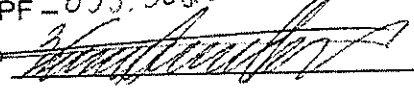
Seio Digital nº 127456AAA082832-2FX  
127456AAA082833-CIP

Reconheço por semelhantes as assinaturas de  
**MARCELO FERREIRA DOS SANTOS e THADEU ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA PINTO** representantes da  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS**  
SANEATINS. \*0005\* 1617894\*. Dou fé. Palmas-Tocantins, 03 de março de 2020. EMOLUMENTOS: R\$10,12. Taxa Judiciária:

Testemunhas:

1º 

CPF - 053.368.671-79

2º 



**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
SEL. EMANUEL ACARABA REIS DE SOUSA - Tabelião  
R. 16 - ALDOREI 12126 III - 10124-000 - PALMAS - TO - FONE (85) 3214-6276  
Consulte o site: [www.tstjus.br](http://www.tstjus.br)

Selo nº. 126433AAB269035-NOZ

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada  
de **ANTONIO CARLOS MARTINS REIS** Dou Fe.  
\*0011\*. Palmas-TO, 04 de março de 2020. Custas: R\$5,06, T.F.J.  
R\$1,42, FUNCIVIL: R\$1,00, ISS: R\$0,75. Anady Mota de Sousa e  
Souza - Escrevente.

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
OBSERVAR: EVITAR O USO DE TINTA PARA CONFECCIONAR O DOCUMENTO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUSSE

